



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.05.01 - PP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Miraimá, em sua sala de sessões localizada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraimá, Ceará, composta por: Luiz Henrique do Nascimento Pereira – Pregoeiro, Patrícia Maria Gomes Alves e Antônio Robson Alves dos Santos, como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.05.01 - PP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que fora constatada a presença das empresas: **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67, representado por seu proprietário Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF Nº 962.791.683-87; **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.923.326/0001-44, representada por seu proprietário Sr. José Carneiro da Costa Neto, CPF Nº 623.282.633-72; **D SOUSA RIOS - ME**, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27, representada por seu proprietário Sr. Douglas Sousa Rios, CPF Nº 011.672.023-92; **T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 24.959.960/0001-41, representada por seu procurador Sr. Francisco Joan Matias Lino, CPF Nº 637.331.493-60; **FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314**, CNPJ Nº 35.237.870/0001-63, sem representada legal para sessão; **MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385**, CNPJ Nº 30.029.176/0001-37, sem representada legal para sessão; **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ Nº 47.145.561/0001-42, representada por seu proprietário Sr. Francisco Alisson Zuza do Nascimento, CPF Nº 004.846.643-36; **FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370**, CNPJ Nº 33.097.124/0001-96, sem representante legal para sessão; **AGELIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 24.417.500/0001-01, representada por seu procurador Sr. Nilton Gomes da Costa, CPF Nº 627.656.403-60; **MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 33.001.273/0001-00, sem representante legal para sessão e **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI**, CNPJ Nº 39.336.452/0001-84, que protocolou os envelopes contendo sua proposta e documentos de habilitação, assim como, os documentos de credenciamento, não se fazendo presente neste certame. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em ato contínuo, iniciou-se a análise

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraimá – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

dos documentos de credenciamento, neste momento, os representantes das empresas: N. LANDY BOTO PORTELA – ME; MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; D SOUSA RIOS – ME; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME e AGELIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME ausentaram-se da sessão pública. O pregoeiro declara satisfatórios os documentos de credenciamento das empresas: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; N. LANDY BOTO PORTELA – ME; D SOUSA RIOS – ME; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI, entendo assim CREDENCIADAS. O pregoeiro registra que a empresa FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370 não apresentou o documento de identificação do representante legal da empresa e deixou de apresentar o ato constitutivo da empresa descumprindo as alíneas “a” e “c” do subitem 2.2.1. do edital. O pregoeiro registra que a empresa AGELIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME não apresentou o documento de identificação do representante legal da empresa, descumprindo a alínea “a” do subitem 2.2.1. do edital. O pregoeiro registra que a empresa MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou o documento de identificação do representante legal da empresa, descumprindo a alínea “a” do subitem 2.2.1. do edital. O pregoeiro registra que as empresas: FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370; AGELIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI participaram apenas com sua proposta escrita, não sendo permitido ofertar lances, conforme previsto no subitem 2.3 do edital. O pregoeiro declara **DESCREDENCIADAS** e impossibilitada de participar do presente certame, as empresas: FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, por possuir objeto social incompatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 2.1. do edital; por não apresentar documento de identificação do representante legal da empresa e por não apresentar declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, descumprindo as alíneas “a” e “b” do subitem 2.2.1. do edital. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, por possuir objeto social incompatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 2.1. do edital e por não apresentar ato construtivo da empresa, descumprindo as alíneas “c” do subitem 2.2.1. do edital. ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, por apresentar declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, sem a assinatura do representante legal, descumprindo a alínea “b” do subitem 2.2.1. do edital. Dando continuidade, depois de proclamado o resultado da análise dos documentos de credenciamento, os mesmos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Em seguida, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes “nº 01” contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes e verificou as propostas com as



especificações e demais exigência constante do edital ocasião em que foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio. Em ato contínuo o pregoeiro declara aceitas as propostas das empresas: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI para o objeto licitado, entendo assim CLASSIFICADAS. E declara DESCLASSIFICADAS as empresas: N. LANDY BOTO PORTELA – ME, por apresentar sua proposta com quantidade e unidade de medida divergentes do projeto básico de engenharia, descumprindo o item 5 do edital; por não apresentar a planilha orçamentária, por não apresentar a planilha de composição de preços unitários, por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I. e por não apresentar a composição de encargos sociais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital. D SOUSA RIOS – ME, por apresentar sua proposta com quantidade e unidade de medida divergentes do projeto básico de engenharia, descumprindo o item 5 do edital; por não apresentar a planilha orçamentária, por não apresentar a planilha de composição de preços unitários, por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I. e por não apresentar a composição de encargos sociais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital. AGELIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por apresentar sua proposta com quantidade e unidade de medida divergentes do projeto básico de engenharia, descumprindo o item 5 do edital; por não apresentar a planilha orçamentária, por não apresentar a planilha de composição de preços unitários, por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I., por não apresentar a composição de encargos sociais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital e por apresentar sua proposta sem assinatura do representante legal da empresa. FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370, por apresentar sua proposta com quantidade e unidade de medida divergentes do projeto básico de engenharia, descumprindo o item 5 do edital; por não apresentar a planilha orçamentária, por não apresentar a planilha de composição de preços unitários, por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I. e por não apresentar a composição de encargos sociais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; por apresentar sua proposta com quantidade e unidade de medida divergentes do projeto básico de engenharia, descumprindo o item 5 do edital; por não apresentar a planilha orçamentária, por não apresentar a planilha de composição de preços unitários, por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I. e por não apresentar a composição de encargos sociais, descumprindo o subitem 5.2.2 do edital e T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, por apresentar diversas falhas aritméticas na planilha orçamentária e por não apresentar a composição analítica da taxa de B.D.I., descumprindo o subitem 5.2.2 do edital. A seguir abre-se a fase de lances com as empresas declaradas CLASSIFICADAS. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes os preços apresentados para o objeto da presente licitação. Em seguida iniciou-se a fase de lance tendo como melhor classificada a empresa: MAREA LOCAÇÃO E



SERVIÇOS LTDA com valor global de **R\$ 50.674,04 (Cinquenta Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)**, conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos o pregoeiro compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Dando prosseguimento, abre-se os documentos de habilitação da empresa melhor classificada os quais foram analisados e rubricado pelo pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro declara a empresa: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **INABILITADA**, por não comprovar a capacidade técnica profissional, descumprindo o subitem 6.5.2.2 do edital. Diante da Inabilitação da empresa melhor classificada o pregoeiro abre os documentos de habilitação da empresa 2º (segundo) melhor classificada, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI com valor global de **R\$ 67.737,90 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)**, os quais foram analisados e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro declara a empresa: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI **HABILITADA** visto que a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Concluído a fase de lance e de habilitação o pregoeiro declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORA** a empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI com o valor global de **R\$ 67.737,90 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)**. Diante da ausência de representantes legais na sessão, o pregoeiro declara que não houve nenhuma intenção de recurso manifestada, ocasião em que procedeu à **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao licitante vencedor, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Miraíma-CE, 25 de Janeiro de 2023.

Luiz Henrique do Nascimento Pereira
Luiz Henrique do Nascimento Pereira
Pregoeiro

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves
Equipe de Apoio

Antônio Robson Alves dos Santos
Antônio Robson Alves dos Santos
Equipe de Apoio